

DECRETO Nº 1113-S, de 29.03.2019

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **AUGUSTO SOARES SANT' ANNA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Conselho, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Protocolo 471225**DECRETO Nº 1114-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Protocolo 471226**DECRETO Nº 1115-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GERSON DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Usuário, Ref. QC-02, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 471227**DECRETO Nº 1117-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 471229**DECRETO Nº 1118-S, de 29.03.2019**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 980-S, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do dia 15/03/2019.

Protocolo 471230**DECRETO Nº 1119-S, de 29.03.2019**

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 452-S, de 14/01/19, publicado na edição extra do Diário Oficial de 15/01/19.

Protocolo 471231**DECRETO Nº 1120-S, de 29.03.2019**

Designar LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO para responder pelo cargo de Diretor Técnico-Científico e de Inovação, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no período de 04 a 18 de abril de 2019.

Protocolo 471232**DECRETO Nº 1121-S, de 29.03.2019**

Designar SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 01 a 15 de abril de 2019.

Protocolo 471233**DECRETO Nº 1122-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANILO LUCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC - 01, localizado na Penitenciária Semiaberta Vila Velha - PSVV, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 471234**DECRETO Nº 1123-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA HELENA CREMASCO DO SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizada na Gerência de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 471235**DECRETO Nº 1124-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA JOSE COELHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 471236**DECRETO Nº 1125-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIOLA CARDOSO COLODETTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Educação e Trabalho, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 471237**DECRETO Nº 1126-S, de 29.03.2019**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNELLA CINTRA SODRÉ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atos Legislativos, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 471238**DECRETO Nº 4396-R, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Prorroga o prazo previsto no artigo 16 do Decreto nº 4.350-R, de 01 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2019, o prazo previsto no artigo 16 do Decreto nº 4.350-R, de 01 de janeiro de 2019 que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano de 2019 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 471169**DECRETO Nº 4397-R, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Altera o Decreto nº 2.978-N, de 27/12/1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 84950870,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 38, 39 e seu parágrafo único, do Decreto nº 2.978, de 27/12/1968, alterado pelos Decretos de números 1.460-N, de 02/10/1980, 2.011-N, de 27/03/1985, 2.224-N, de 05/02/1986 e 3.238-N, de 04/10/1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. A contribuição mensal será calculada a base de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sobre o soldo do posto ou graduação que o contribuinte estiver percebendo.

Art. 39. O contribuinte da Caixa, após a primeira contribuição, deixará por morte, um pecúlio igual a 30 (trinta) soldos do respectivo posto ou graduação.

§ 1º O pecúlio de que trata este artigo poderá ser resgatado, a requerimento do contribuinte, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor integral, com base no soldo vigente à data da concessão, após 30 (trinta) anos de contribuição, sendo que este direito não poderá ser exercido por mais

de uma vez, ainda que a título de complementação, no caso de majoração de soldo.

§ 2º Após completar 45 (quarenta e cinco) anos de contribuição, o contribuinte poderá habilitar-se a resgatar mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do seu pecúlio, nas mesmas condições do parágrafo anterior, condicionado às disponibilidades orçamentárias estabelecidas anualmente pela administração da Caixa Beneficente". (NR)

Art. 2º A regulamentação do artigo 39 e seus parágrafos deverá ser estabelecida, no prazo de 60 (sessenta) dias, através de Resolução do Conselho Deliberativo Fiscal da Caixa Beneficente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 471170**DECRETO Nº 4398-R, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Prorroga a vigência do prazo do Decreto nº 4.089-R, de 31 de Março de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos III, da Constituição Estadual e, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e ainda com as informações constantes dos processos nº(s) 77339355 e 85114472,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 4.089-R, de 31/03/2017, prorrogado pelo Decreto nº 4.151-R de 21/09/2017 e Decreto nº 4.230-R de 27/03/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data prevista para encerramento, podendo esse prazo ser prorrogado a critério e conveniência da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias de março de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 471172